



ESTADO DO PIAUÍ  
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES  
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17  
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro  
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000  
FONE – (86) 3363-1212



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: [prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br)



ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2019  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na administração de sistemas de informações junto a secretaria municipal de saúde de Eliseu Martins., (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93).

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº05/2019 realizado em 19/07/2019 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI, nomeada por Portaria, objetivando a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na administração de sistemas de informações na área de saúde junto a secretaria de saúde de Eliseu Martins/PI, RATIFICO o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de **R\$ 33.960,00** (trinta e três mil novecentos e sessenta reais) em favor do: Sr. **FLAVIO BONFIM DE SOUSA** brasileiro, maior, CPF nº 728.740.233-53, técnico em informática, residente e domiciliado na Avenida presidente Médici –centro na cidade de Bertolinia-Piauí, conforme proposta técnica e financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação - PMI e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins (PI), 19 de Julho de 2019.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2019

Procedimento Licitatório – Inexigibilidade.  
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na administração de sistemas de informações na área de saúde junto a secretaria de saúde de Eliseu Martins/PI.  
Contratante: Município de Eliseu Martins –PI.  
Contratado: Sr. **FLAVIO BONFIM DE SOUSA**, brasileiro, maior, CPF nº 728.740.233-53, técnico em informática, residente e domiciliado na Avenida presidente Médici –centro na cidade de Bertolinia-Piauí,  
Valor Estimado: **R\$ 33.960,00** (trinta e três mil novecentos e sessenta reais)  
Data da Assinatura: 19/07/2019.  
Recursos: Próprios.

Marcos Aurélio Guimaraes de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: [prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br](mailto:prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br)



#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

#### INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio a Administração tributária, executar os serviços técnicos para a cobrança e dos tributos municipais: ISS (ou ISSQN), ITBI, IPTU, Contribuições de Melhoria, Taxas de Alvará/Licenciamento e Taxa de Coleta de Lixo, a recuperação em especial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, bem como a recuperação de quaisquer tributos municipais (impostos, taxas etc.) que eventualmente demandem desta prestação de serviços, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços mediante a execução das atividades, para Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS-PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.  
CONTRATADA: FRANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.374.420/0001-97.  
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
DATA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.  
RECURSOS: Próprios.

#### CAMARA MUNICIPAL - B. LOPES \*\*\* QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA \* EXERCICIO: 2020 \*\* ORÇAMENTOS FISCAL\*\*

CLASSIFICACAO ORÇAMENTARIA		DISCRIMINACAO DOS PROJETOS E ATIVIDADES		DESPESA
PROGRAMATICA	ECONOMICA	FTE	DETALHADA	T O T A L
ORÇAO: 01-CAMARA MUNICIPAL UNIDADE: 01-CAMARA MUNICIPAL				
-----				
01.031.001.1001		Reforma e Reequipamento da Câmara Municipal		127.000,00
	4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALACOES		95.000,00
	4.4.90.52.00.00	1 EQUIP.E MAT.PERMANENTE		32.000,00
-----				
01.031.001.2001		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		1.422.300,00
	3.1.90.11.00.00	1 VEIC.VANT.FIXAS-PES.CIVIL		952.000,00
	3.1.90.13.00.00	1 OBRIGACOES PATRONAIS		166.000,00
	3.1.90.16.00.00	1 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		2.000,00
	3.1.90.91.00.00	1 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000,00
	3.1.90.92.00.00	1 DESP.DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.500,00
	3.1.91.13.00.00	1 OBRIGACOES PATRONAIS		14.900,00
	3.3.90.14.00.00	1 DIARIAS CIVIL		21.000,00
	3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00
	3.3.90.33.00.00	1 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO		2.000,00
	3.3.90.36.00.00	1 OUTROS SERV.DE TERC.-P.FISICA		12.000,00
	3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERV.DE TERC.-P.JURIDICA		132.000,00
	3.3.90.92.00.00	1 DESP.DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00
	4.6.90.71.00.00	1 PRINCIPAL DA DIV. CONTRATUAL RESGATADO		3.000,00

TOTALS DA UNIDADE	
ATIVIDADES .....	1.422.300,00
PROJETOS .....	127.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	1.130.300,00
DESPESAS CORRENTES .....	1.419.300,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	130.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>1.549.300,00</b>

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a remanejar dotações se necessário de acordo com a lei Orçamentária.

Art. 6º - O Poder Executivo efetuará, mensalmente, repasses de recursos ao Poder Legislativo na ordem de 7% (Sete por cento) do valor da receita municipal do exercício anterior, conforme preceitua o art. 29-A, I da Constituição Federal, no exercício de 2020 até o dia 20 de cada mês nos termos do art. 168 da Constituição Federal, 181 da Constituição Estadual do Piauí e 69, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, com o fim de custear as despesas da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti dos Lopes (PI), 12 de Setembro de 2019.

JAQUELINE GONÇALVES CARVALHO DE BRITO  
Presidente da Câmara Municipal